LEI nº 5.087, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2° Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 985.481,08 (novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.007 – Secretaria Municipal de Educação
02.007.12.365.0015.2020 – Manutenção da Educação Infantil
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 000 ..... R$ 85.000,00
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 104 ..... R$ 115.000,00
S o m a ..... R$ 200.000,00

02.012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Política Ambiental
02.012.18.452.0040.1201 – Varrição de Logradouros Públicos e Limpeza de Imóveis
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 000 ..... R$ 228.543,08

02.012.18.541.0040.2050 – Implantação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins; Arborização Pública e Gestão do Ecoponto
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 000 ..... R$ 5.900,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 505 ..... R$ 4.500,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 511 ..... R$ 116.400,00

02.012.20.782.0045.2055 – Manutenção e Conservação da Frota
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 511 ..... R$ 36.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 511 ..... R$ 50.000,00

(Segue/Fls.02)

4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente – Fonte 505 ..... R$ 144.138,00
S o m a..... R$ 585.481,08
02.015 – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos
02.015.15.451.0055.2077 – Manutenção da Malha Viária Urbana
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – PC – Fonte 000 ..... R$ 200.000,00
S o m a..... R$ 200.000,00
T O T A L ..... R$ 985.481,08
==========

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a redução parcial das seguintes dotações:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.004 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
02.004.04.121.0005.2006 – Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais – Fonte 000..... R$ 200.000,00
S o m a..... R$ 200.000,00
02.007 – Secretaria Municipal de Educação
02.007.12.361.0015.2017 – Manutenção e Aperfeiçoamento do Ensino Básico oferecido pelo Município
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.0000 – Transferência a Instituição Privada s/ Fins Lucrativos
3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais – Fonte 104 ..... R$ 40.000,00
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.3.90.34.0000 – Outr. Desp. Pess. Dec. Contr. Terc. – Fonte 000 .. R$ 50.000,00
3.3.90.34.0000 – Outr. Desp. Pess. Dec. Contr. Terc. – Fonte 104 .. R$ 20.000,00
3.3.90.36.0000 – Outros Serviços Terceiros – PF – Fonte 000 ..... R$ 30.000,00
3.3.90.40.0000 – Serv. Tecnol. Inform. Comunic. – PJ – Fonte 104. R$ 40.000,00
3.3.90.47.0000 – Obrig. Tributárias e Contributivas – Fonte 000..... R$ 5.000,00
3.3.90.47.0000 – Obrig. Tributárias e Contributivas – Fonte 104..... R$ 15.000,00
S o m a..... R$ 200.000,00
02.012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Política Ambiental
02.012.18.541.0040.1008 – Construção e Ampliação do Condomínio de Agroenergia
4.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas

(Segue/Fls.03)

4.4.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 505	R$	100,00
4.4.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 505	R$	100,00
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 505	R$	100,00
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente – Fonte 505	R$	1.000,00
02.012.17.605.0045.1009 – Construção e Manutenção de Abastecedouros Comunitários		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.34.0000 – Outr. Desp. Pess. Dec. Contr. Terc. – Fonte 505	R$	500,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 505	R$	4.000,00
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000 – Investimentos		
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 505	R$	500,00
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente – Fonte 505	R$	10.000,00
02.012.18.452.0040.1202 – Coleta e Disposição de Lixo Domiciliar e Coleta Seletiva		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.0000 – Transferência a Instituição Privada s/ Fins Lucrativos		
3.3.50.41.0000 – Contribuições – Fonte 511	R$	1.000,00
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.34.0000 – Outr. Desp. Pess. Dec. Contr. Terc. – Fonte 511	R$	1.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 511	R$	83.000,00
3.3.90.47.0000 – Obrig. Tributárias e Contributivas – Fonte 511	R$	1.000,00
02.012.18.541.0040.2050 – Implantação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins; Arborização Pública e Gestão do Ecoponto		
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000 – Investimentos		
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente – Fonte 505	R$	1.338,00
02.012.18.542.0040.2051 – Cultivando Água Boa		
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000 – Investimentos		
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
4.4.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 505	R$	1.000,00
4.4.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 505	R$	1.000,00
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 505	R$	14.000,00
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente – Fonte 505	R$	14.000,00
02.012.18.452.0040.2052 – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.0000 – Investimentos		
4.4.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações – Fonte 505	R$	500,00
4.4.90.52.0000 – Equip. e Material Permanente – Fonte 505	R$	500,00
02.012.20.122.0045.2053 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Política Ambiental		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas		

(Segue/Fls.04)

3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - PC – Fonte 000	R$	328.543,08
02.012.20.608.0045.2056 – Ações para Conservação e Correção de Solo; Agricultura de Precisão		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas		
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 511	R$	116.400,00
02.012.20.606.0045.2061 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário		
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.0000 – Transferência a Instituição Privada s/ Fins Lucrativos		
3.3.50.41.0000 – Contribuições – Fonte 000	R$	1.000,00
3.3.90.00.0000 – Aplicações diretas		
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo – Fonte 000.....	R$	100,00
3.3.90.31.0000 – Prem. Cult. Art. Cient. Desp. e Out. – Fonte 000 .	R$	4.600,00
3.3.90.32.0000 – Mat. Bem ou Serv. p/ Distr. Grat. – Fonte 000.....	R$	100,00
3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 000	R$	100,00
S o m a.....	R$	585.481,08
T O T A L	**R$**	**985.481,08**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2018.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração

REINAR KLAGGES SEYBOTH
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

LEANDRO DADALT
Secretário Municipal de Agricultura e Política Ambiental

JEFFERSON EVANDRO DAHMER
Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos